

## EDITAL DE CONCURSO nº 001/2025 — DESAFIO BENGALAS INTELIGENTES

### COMUNICADO XVI — Resultado Preliminar de Habilitação e Abertura do Prazo Recursal

Em consonância com o item 11.9 do Edital e com o cronograma vigente, a ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial COMUNICA o Resultado Preliminar de Habilitação dos proponentes conforme abaixo:

Posição	Instituição	CNPJ	Decisão Habilitação
1	AMAURY DUDCOSCHI JUNIOR	06.306.026/0001-49	HABILITADA
2	58.986.685 CAIO DE ALCANTARA SANTOS	58.986.685/0001-77	HABILITADA
3	PRIMER ANALYTICS SISTEMAS INTELIGÊNTES	40.558.431/0001-92	HABILITADA
4	FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC	37.116.704/0001-34	HABILITADA
4	V. A. BARBOSA LTDA	39.715.125/0001-33	HABILITADA
6	NEOSENTI SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.)	60.374.737/0001-04	HABILITADA
6	TINGUI LAB INOVA SIMPLES (I.S.)	60.389.916/0001-07	HABILITADA
8	DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA	46.188.867/0001-13	HABILITADA
9	TRAJETO LIVRE PROJETOS ELETRONICOS LTDA	60.450.077/0001-95	HABILITADA
10	DESENHARIA INDUSTRIAL DESIGN	11.909.434/0001-25	HABILITADA

Anexo a este Comunicado consta a ata de avaliação da documentação de habilitação.

Conforme o item 12 do Edital (ETAPA V: RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO) e de acordo com o cronograma vigente, fica aberto o prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar de habilitação entre os dias 15/08/2025 e 21/08/2025.

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [licitacao@abdi.com.br](mailto:licitacao@abdi.com.br), no prazo acima, ficando assegurado aos proponentes vista aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, mediante solicitação que deve ser encaminhada ao e-mail citado, com indicação específica do que se pretende consultar.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025.

**Comissão Especial de Licitação**



## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO nº 001/2025 — DESAFIO BENGALAS INTELIGENTES

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, na sala de reunião da ABDI, localizada no Edifício Capital Financial Center, SIG, Quadra 4, Bloco B, Brasília (DF) reuniu-se a Comissão de Especial de Licitação, designada por meio da PORTARIA Nº N°UJ/00037/2025, de 02 de abril de 2025, para análise e julgamento da documentação de habilitação das proponentes do Concurso nº 001/2025 — DESAFIO BENGALAS INTELIGENTES. Analisada a documentação, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas proponentes AMAURY DUDCOSCHI JUNIOR; 58.986.685 CAIO DE ALCANTARA SANTOS; PRIMER ANALYTICS SISTEMAS INTELIGENTES; FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC; V. A. BARBOSA LTDA; NEOSENTI SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.); TINGUI LAB INOVA SIMPLES (I.S.); DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA; TRAJETO LIVRE PROJETOS ELETRONICOS LTDA; e DESENHARIA INDUSTRIAL DESIGN estão em conformidade com os requisitos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS no presente certame. A Comissão esclarece que algumas certidões foram atualizadas e outras consultadas, via internet, de acordo com o item 11.8.1 do Edital, conforme relacionado em planilha anexa a esta Ata. A Comissão também informa que foram realizadas cinco diligências: uma à proponente PRIMER ANALYTICS SISTEMAS INTELIGENTES, para que apresentasse a declaração de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública e nem por nenhuma entidade do Sistema S e que não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S; uma à proponente FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS – FINATEC, para que apresentasse Termo de consentimento para tratamento de dados (LGPD) referente a integrante Suellen Santos Diniz de Carvalho e declaração de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública e nem por nenhuma entidade do Sistema S e que não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S; uma à proponente TINGUI LAB INOVA SIMPLES (I.S.), para que apresentasse cópia do documento de Identificação oficial (RG, CNH ou identidade de classe do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica, assinatura do Marckus Selbach Neto na Declaração de Composição de Equipe e/ou Consórcio e de Representação (Anexo II); e Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD) referente ao integrante Marckus Selbach Neto; uma à proponente DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA, para que apresentasse assinatura dos integrantes Lislayne de Oliveira Gonçalves, Filipe Barreto Tomé, Miguel Eduardo Gutierrez Paredes e Geórgia de Souza Tenorio na Formulário de Submissão de Proposta (Anexo I), assinatura dos integrantes Lislayne de Oliveira Gonçalves, Filipe Barreto Tomé, Miguel Eduardo Gutierrez Paredes e Geórgia de Souza Tenorio na Declaração de Composição de Equipe e/ou Consórcio e de Representação (Anexo II) e Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD) referente aos integrantes Lislayne de Oliveira Gonçalves, Filipe Barreto Tomé, Miguel Eduardo Gutierrez Paredes e Geórgia de Souza Tenorio; e uma à proponente TRAJETO LIVRE PROJETOS ELETRONICOS LTDA, para que apresentasse assinatura digital no Formulário de Submissão de Proposta (Anexo I), seguir o modelo e incluir a assinatura



digital, ainda que seja uma proposta individual, na Declaração de Composição de Equipe e/ou Consórcio e de Representação (Anexo II), assinatura digital no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD), assinatura digital na Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho e assinatura digital na declaração de idoneidade. Todas as diligências foram realizadas com fundamento no item 11.8.2 do Edital e atendidas de forma tempestiva pelas proponentes. A análise e decisão da Comissão encerrou-se no dia 13 de agosto de 2024. Sem mais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

**Lydiane Maria do Amaral**  
Presidente

**Bruna Pereira de Castro**  
Membro

**Carlos Brissac Neto**  
Membro

**Gláucia Mendes de Andrade**  
Membro

**Júlia Maria Alves Magalhães**  
Membro

Carlos Brissac Neto  
Analista de Produtividade e Inovação  
Unidade HUBTEC

Bruna de Castro Pereira  
Analista de Produtividade e Inovação  
Unidade HUBTEC

Gláucia Mendes de Andrade  
Analista de Produtividade e Inovação  
Unidade HUBTEC

Lydiane Maria do Amaral  
Analista de Produtividade e Inovação  
Unidade de Licitações, Contratos e Convênios

Julia Maria Alves Magalhães  
Cargo de Assessoramento Especial  
Unidade de Licitações, Contratos e Convênios



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1CAN-SBBX-4F8F-BFN6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bruna de Castro Pereira - 14/08/2025 09:50:46 (Docflow)
- Carlos Brissac Neto - 14/08/2025 09:41:16 (Docflow)
- Glaucia Mendes de Andrade - 14/08/2025 11:24:38 (Docflow)
- Julia Maria Alves Magalhães - 14/08/2025 12:00:56 (Docflow)
- Lydiane Maria do Amaral - 14/08/2025 11:57:20 (Docflow)



<b>4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão expedida pela Receita Federal do Brasil relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como contribuições previdenciárias e de terceiros (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa)</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido
<b>4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, da sede da empresa. Ressalta-se que na hipótese de a empresa estar sediada em Estados que possuem certidão estadual de tributos e dívida ativa separadas (Fazenda Estadual e Procuradoria) a regularidade deverá ser demonstrada por meio de 2 (duas) certidões:</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido
<b>4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local da sede do licitante (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido
<b>4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido
<b>5.1. Formulário de Submissão de Proposta (Anexo I)</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Atendido
<b>5.2. Declaração de Composição de Equipe e/ou Consórcio e de Representação (Anexo II)</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Atendido

<b>5.3. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD) (Anexo III)</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Atendido	Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Atendido
<b>5.4. Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>:</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido
<b>5.5. Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a></b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido
<b>5.6. Declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo abaixo: Regularidade Fiscal</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Atendido
<b>5.7. Declaração de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública e nem por nenhuma entidade do Sistema S e que não está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S.</b>	Atendido	Atendido	Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Enviado após Diligência - Atendido	Atendido